

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2236

## CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 13, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a Comenda Guaraíras de Honra ao Mérito Arezense no âmbito da Câmara Municipal de Arez e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno, aprova a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Arez, a Comenda Guaraíras de Honra ao Mérito Arezense, destinada a homenagear filhos da terra que tenham se destacado pelo empreendedorismo, liderança, inovação, ou relevante contribuição ao desenvolvimento econômico, social ou à projeção positiva do nome do Município, seja atuando localmente ou em outras regiões do país ou do exterior.

Art. 2º A Comenda será concedida, anualmente, a até 18 personalidades naturais do Município de Arez, ou que nele tenham constituído vínculo notório e público, mediante aprovação de Decreto Legislativo no Plenário da Câmara Municipal.

§1º A concessão da Comenda será feita por proposição de qualquer Vereador, limitada a até duas indicações por ano legislativo, mediante requerimento escrito e fundamentado, acompanhado de breve histórico da atuação do homenageado.

§2º A indicação será apreciada pela Mesa Diretora, que deliberará sobre sua admissibilidade.

§3º A homenagem poderá ser concedida postumamente.

Art. 3º A entrega da Comenda Guaraíras será feita em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, preferencialmente no mês de dezembro.

Art. 4º A Comenda consistirá em diploma e medalha simbólica, contendo o brasão do Município e o nome da honraria, confeccionados por determinação da Presidência da Câmara.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementada, se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ECLÉCIO FERNANDES**  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2236

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Arez, a Comenda Guaraíras de Honra ao Mérito Arezense, uma homenagem solene destinada a reconhecer publicamente filhos da terra que se destacaram no empreendedorismo, na liderança, na inovação ou em relevantes contribuições à sociedade, tanto no município quanto fora dele.

A necessidade de criação dessa comenda nasce do reconhecimento de que a cidade de Arez abriga, em sua história e em seu povo, legados de coragem, trabalho e transformação. No entanto, até o momento, não existe um instrumento oficial e perene de valorização das personalidades que elevam o nome do município. Em tempos em que é cada vez mais urgente promover bons exemplos e celebrar o mérito, essa lacuna precisa ser preenchida com justiça e solenidade.

A escolha do nome “Guaraíras” para nomear a comenda é profundamente simbólica. O Forte dos Guaraíras, cuja história se entrelaça com a formação e defesa do território potiguar, é um dos marcos históricos que representam a bravura, a resistência e o sentimento de pertencimento do povo de Arez. A referência a esse forte evoca a memória coletiva, resgata o orgulho das raízes locais e reafirma a identidade cultural do município.

Mais do que um prêmio, a Comenda Guaraíras de Honra ao Mérito Arezense será um gesto de gratidão institucional a cidadãos que, com sua trajetória, inspiram gerações, promovem o desenvolvimento e fazem de Arez um nome respeitado além de suas fronteiras. Será também um importante instrumento de valorização social, educação para o civismo e estímulo ao protagonismo local.

Por todo o exposto, submetemos esta proposta ao Plenário, certos de que contará com o apoio unânime dos nobres vereadores, em nome do reconhecimento justo e da construção de uma cultura de valorização da nossa história e do nosso povo.

Arez/RN, em 04 de agosto de 2025.

**ECLÉCIO FERNANDES**  
Presidente

**Publicado por:**  
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA  
**Código Identificador:** 34014813